



EDITAL DE SELEÇÃO 2020 - TURMA 2021

MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o ano letivo de 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 04 de novembro de 2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, bem como ao Decreto n. 3298/99 sobre este mesmo tema; à Resolução N° **28/2017**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; à Resolução **38/2019**, que altera o Regulamento do Programa, e à portaria 63/2020/PRPG/UFPB, que altera parcialmente a portaria 54/2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores(as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I. - produção de pesquisas;
- II. - qualificação profissional em consultoria e assessoria;
- III - qualificação para a docência acadêmica.

1.2. O PPGA apresenta cinco linhas de pesquisa, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico-científicas:

- I. - Imagens, Patrimônios, Artes e Performance;
- II. - Corpo, Saúde, Gênero e Geração;
- III.- Território, Identidade e Meio Ambiente;
- IV - Etnografias e Sociabilidades Urbanas;
- V - Políticas Sociais e Desenvolvimento

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

- a) Portadores(as) de diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação *Stricto Sensu*, credenciado pelo MEC;
- b) Concluintes do curso de graduação, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de graduação até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de graduação



deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;

§2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito “Titulação”.

c) Portadores(as) de diplomas estrangeiros de graduação:

§1º. Quando aprovados, os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 34/2014 e Res. CONSEPE 06/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de de 20 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2021, via internet, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.2 Solicitações de isenção serão recebidas entre 12 de novembro e 27 de novembro de 2020.

3.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no SIGAA UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4.1 deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro..

3.4 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

3.5 O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.7 Período do Processo Seletivo: de 12 de novembro de 2020 a 11 de março de 2021.

4. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. No ato de inscrição:

OBS. Todos os documentos abaixo listados, incluindo a foto do(a) candidato(a), devem ser escaneados e anexados juntos EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF que deve ser carregado pelo(a) candidato(a) no SIGAA UFPB, conforme explicitado no item 3;

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente.
- d) Cópia do diploma de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou ata de defesa do TCC ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) *Link* do currículo na Plataforma Lattes (ou similar), mais a tabela de avaliação do currículo (Anexo V), que deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e entregue junto com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (todos no mesmo arquivo em PDF), conforme (art. 44, §3º da Resolução



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Consepe nº 79/2013).

- g) No caso de candidato(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV deste edital.
- h) No caso de candidatos(as) inscritos(as) pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), para o caso de externos(as) à UFPB, apresentação de declaração de vínculo assinada por chefia superior; no caso de internos(as) à UFPB, declaração funcional emitida pelo SIGRH.
- i) Ensaio Teórico, acompanhado de declaração de autoria (anexo IX)
- j) Projeto de Pesquisa, acompanhado de declaração de autoria (anexo X).

4.1.1 Não será permitida a complementação destes documentos após o término das inscrições.

4.1.2 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.1.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo aqui previsto. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

4.2. Dos demais documentos:

4.2.1 Em via excepcional, devido ao perdurar dos efeitos da pela COVID 19 e pelo previsto na portaria 63/2020/PRPG/UFPB, que altera parcialmente a portaria 54/2020, os **Certificados de Proficiência** poderão ser entregues a partir da matrícula no curso até o ato de emissão do diploma. Segundo o Art. 25 da Resolução 28/2017 do Consepe, a validade dos Certificados de Proficiência (capacidade de leitura e interpretação) é de 3 (três) anos, que serão computados retroativamente a partir da data de publicação do presente Edital. Portanto, serão aceitos certificados emitidos a partir do ano de 2017.

São exigidos os seguintes certificados:

- a) Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidato(as) brasileiros. Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua *francesa, inglesa e/ou espanhola* realizados em Universidades Federais e Estaduais, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos no item 4.2.1 deste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.
- b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>) ou PLE-CAMÕES (<http://www.instituto-camoes.pt>);

4.2.2 Para efeitos de distribuição das bolsas que estiverem disponíveis no PPGA, ao ser parte delas atribuídas segundo um critério socioeconômico, é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado no site do PPGA entre os dias 1 e 5 de fevereiro de 2021. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado, o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto como o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br), do dia 22 de fevereiro de 2021 até as 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2021. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo produzem a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

5. SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGA por e-mail (ppga@ccae.ufpb.br) e dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

5.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários:

Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho, devidamente assinada), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. (ANEXO VII).

5.1.3 Servidores ativos ou aposentados da UFPB mediante declaração funcional emitida pelo SIGRH.

5.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

O PPGA oferece até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado para o ano de 2021, das quais 5 (cinco) serão reservadas preferencialmente para as Ações Afirmativas e 3 (três) para PQI.

6.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.2 Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s ou oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo o Decreto 3298/99 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de mestrado; e 19% do total para atendimento ao PQI – Programa de Qualificação Institucional da UFPB/UFPB, correspondendo aqui a 3 (três) vagas.

6.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Para os que estão vinculados ao PQI-UFPB, deverão anexar declaração funcional emitida pelo SIGRH. O(a)s candidato(a)s que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo, nem tampouco, em caso de aprovação, durante a frequência do curso.

6.5 Os(As) candidato(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.2 deste Edital.

6.7 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, além de concorrer para as vagas específicas de cotas, também estarão simultânea e



automaticamente inscritos para concorrer as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

6.8 Caso as vagas mencionadas no item 6.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.9 O PPGA procura sempre garantir um quantitativo de bolsas aos(às) discentes, não podendo, contudo, estabelecer ou garantir de antemão esta disponibilidade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
12/11/2020	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observa-se o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução no 07/2013 do CONSEPE/UFPB).
12/11/2020 a 23/11/2020	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
24/11/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
12/11/2020 a 27/11/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
12/12/2020	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)
20/01/2021 a 25/01/2021	Período de inscrições.
01/02/2021	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da homologação das inscrições.
02/02/2021 a 03/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
04/02/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/02/2021	Divulgação do resultado da avaliação do Ensaio Teórico.
09/02/2021 a 10/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Ensaio Teórico (dois dias úteis).
11/02/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do Ensaio Teórico.
12/02/2021 a 13/02/2021	Entrevista (horário marcado a ser divulgado).
13/02/2021	Divulgação do resultado da Entrevista.
18/02/2021 a 19/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
20/02/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista e divulgação do resultado da avaliação curricular.
22/02/2021 a 23/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
24/02/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e divulgação do resultado final do processo seletivo.

25/02/2021 a 10/03/2021	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
11/03/2021	Divulgação do resultado das interposições de recursos
11/03//2021	Homologação / Divulgação do Resultado Final.
11/03/2021 a 13/03/2021	Período de matrícula na Secretaria do PPGA.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.

8.1 A seleção de Mestrado constará de 03 ETAPAS:

- a) Ensaio Teórico (eliminatória);
- b) Entrevista, constando arguição sobre a bibliografia indicada e sua operacionalização no Ensaio Teórico e defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- c) Análise e pontuação do Currículo Lattes (classificatória).

8.2 Da prova de Ensaio Teórico (eliminatória, peso 30)

Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word).

8.2.1 O Ensaio Teórico deverá ter entre 4 (quatro) e 6 (páginas), mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word).

8.2.2 A prova desta fase do processo seletivo será feita às cegas. Portanto, o Ensaio Teórico deve ser anônimo. Os Ensaios serão organizados e catalogados pela Secretaria do PPGA exclusivamente por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) por parte da Comissão avaliadora somente após a divulgação das respectivas notas desta etapa. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem no Ensaio Teórico nomes, sobrenomes, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a avaliação.

8.2.3 O Ensaio Teórico deverá ser obrigatoriamente acompanhado da declaração (em um arquivo separado e conforme ANEXO IX deste edital), de que seu conteúdo é de total autoria do(da) candidato(a). Esta declaração deverá ser impressa, assinada e digitalizada. O(A) candidato(a) que não entregar a declaração devidamente assinada será automaticamente desclassificado(a), não podendo participar do processo seletivo.

8.2.4 A escala de avaliação utilizada no Ensaio Teórico será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); e adequação do argumento à temática orientadora proposta (até 2,5 pontos).

8.2.5 Os(as) candidatos(as) inscritos para Ação afirmativa que na avaliação do Ensaio Teórico obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), serão eliminados(as). Para os(as) demais candidatos(as), serão eliminados(as) os que na avaliação do Ensaio Teórico obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8.2.6 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

8.3 Da temática orientadora e das referências básicas

8.3.1 Temática orientadora

Etnografia e Responsabilidade Social do Antropólogo



8.3.2 Referências básicas

Código de Ética ABA <http://www.portal.abant.org.br/codigo-de-etica/>

COMAROFF, J & COMAROFF, J. Etnografia e imaginação histórica. Tradução de Iracema Dulley e Olivia Janequine. IN: Proa – Revista de Antropologia e Arte [on-line]. Ano 02, vol.01, n. 02, nov. 2010. <http://www.ifch.unicamp.br/proa/TraducoesII/comaroff.html#sdendnote1sym>

DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 1999, vol.14, n.40, pp.31-42. <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1706.pdf>

DURKHEIM, Émile e Marcel MAUSS. 1990. [1903]. “Algumas formas primitivas de classificação”. Em Ensaio de Sociologia. São Paulo: Perspectiva. pp. 399-455.

MUNANGA, Kabengele. África: trinta anos de processo de independência. In: Revista USP - Dossiê Brasil/África, São Paulo: Coordenadoria de Comunicação Social da USP, (18):100-11, jun./ago, 1993. IN: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/26002/27733>

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. https://www.researchgate.net/publication/292058152_Etnografia_nao_e_metodo

9. Da Entrevista (eliminatória, peso 60).

- 9.1. Esta etapa será realizada através de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência para os(as) candidatos(as) por e-mail, indicando-se também data e horário de sua realização. As datas e horários das entrevistas também serão publicadas no site do PPGA. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem alfabética.
- 9.2. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfones, de áudio, bem como da internet. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede de integrantes da comissão de seleção, a entrevista será remarcada pela comissão de seleção.
- 9.3. A entrevista será gravada em áudio, sendo constituída pela arguição sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e a bibliografia básica indicada no item 8.3.2.
- 9.4. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).
- 9.5. O Projeto de pesquisa deverá ter entre 08 e 10 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no anexo VIII do presente edital.
- 9.6. O Projeto de Pesquisa deverá ser obrigatoriamente acompanhado da declaração de que seu conteúdo é de total autoria do(da) candidato(a), conforme anexo X deste edital. Esta declaração deverá ser impressa, assinada e digitalizada. O(A) candidato(a) que não entregar a declaração devidamente assinada, será automaticamente desclassificado(a), não podendo participar do processo seletivo.
- 9.7. O Projeto de Pesquisa será lido previamente pela Comissão de Mestrado, a escala de avaliação utilizada sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa (2 pontos para cada item acima). Tal pontuação poderá ser confirmada, diminuída ou ampliada pelos (as) membros da Comissão, conforme o desempenho do(a) Candidato(a) durante a arguição na defesa do Projeto que ocorrerá na Entrevista.
- 9.8. A avaliação sobre o conhecimento relativo à bibliografia básica indicada no item 8.3.2 do presente edital seguirá os seguintes critérios: domínio no uso dos conceitos e das informações utilizadas pelos autores (até 3 pontos); capacidade de articular argumentações de diversos autores (até 5 pontos);



demonstração de poder de síntese conceitual e clareza expositiva (até 2 pontos). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

- 9.9. A Entrevista terá uma nota única, de 0 (zero) a 10,0 (dez), que resultará da média aritmética entre a nota obtida pela avaliação do Projeto de pesquisa e sua defesa, por um lado, e aquela obtida durante a arguição sobre a bibliografia básica indicada no item 8.3.2.
- 9.10. Todos(as) os(as) Candidatos(as) que na Entrevista não alcançarem a nota mínima de 7 (sete) serão eliminados do processo seletivo e suas documentações não serão contempladas na etapa seguinte que diz respeito à avaliação do Currículo.

10. DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - (classificatória, peso 10)

10.1 A comissão avaliará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas a partir do Currículo Lattes.

10.2 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO V), que deve ser entregue preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

10.3 As notas dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação na tabela; 2. Os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

11.2. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte:

$$(30 \times PE + 60 \times EN + 10 \times AC) / 100 = \text{Nota Final}$$

(Donde PE = Prova de Ensaio, EN = Entrevista, AC = Análise de Currículo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem: 1 - Maior nota na Entrevista; 2 - Maior nota Ensaio Teórico-Etnográfico; 3 - Maior pontuação no currículo Lattes; 4 - Candidato(a) com mais idade.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 14.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).
- 14.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma (item 7).
- 14.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA por e-mail, conforme **ANEXO VI** deste Edital;
- 14.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.



- 14.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA.
- 14.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).
- 14.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

15. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em três listas: uma apresentando o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ampla concorrência, uma com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas vagas destinadas às ações afirmativas e uma terceira às vagas para PQI. Essas listas serão divulgadas no site do PPGA.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula entre 11/03/2021 e às 23h59 de 13/03/21, enviando para o endereço de e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) **cópia legível e digitalizada** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. Também deverá ser enviado para a matrícula uma foto digital 3x4 recente e o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria do PPGA no site do Programa. A conferência com a documentação original será realizada assim que decretado o fim de estado de pandemia.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

17.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria 02/2020/PPGA/UFPB):

Professora Doutora Rita Santos (Presidente)
Professora Doutora Lara Santos Amorim
Professora Doutora Maristela Oliveira de Andrade
Professora Doutora Alícia Gonçalves (Suplente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

João Pessoa, 04/11/2020.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG n. _____, emitido por _____, CPF n. _____, venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção para o Mestrado 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020 – Turma 2021

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F

Data nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Instituição: _____

Ano: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____

Ano: _____

4. Inscrição para:

Linha de Pesquisa: _____

5. O(a) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Função: _____ Instituição/ Empresa: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



ANEXO III
Requerimento de atendimento especializado
PROCESSO SELETIVO 2020 – Turma 2021

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (intérprete de libras etc.): _____
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não
5. Comprovante de residência: () Sim () Não

_____ (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO declarado.



ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2020

Eu, _____
RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2020 do Programa de Pós- Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2020

Eu, _____
RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO
DO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA UFPB/ 2020**

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2020 do Programa de Pós- Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
UFPB/ 2020**

Eu, _____

RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item 6.2 do EDITAL de 2020 do Programa de Pós- Graduação em Antropologia.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura: _____



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Link Currículo Lattes: _____

Nome: _____

Atenção: Serão considerados os últimos três anos de atividade, conforme os termos deste Edital.

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 pts.)		
2,0	Mestrado em outras áreas (8 pts.)		
1,5	Especialização em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (8 pts.)		
1,2	Especialização em outras áreas (6 pts.)		
2,0	Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (6 pts.)		
0,8	Graduação em outras áreas (4 pts.)		
Total de pontos (parcial)		/100	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Professor/a de ensino médio em sociologia, filosofia, história ou geografia (2 pontos por ano)		
0,3	Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 pontos por ano)		
2,0	Professor/a de ensino superior em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (2 pontos por ano)		
0,5	Professor/a de ensino superior em outras áreas (1 pontos por ano)		



2,0	Profissional em antropologia ou arqueologia (2 pontos por ano)		
0,7	Profissional em outras áreas (2 pontos por ano)		
2,0	Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (2 pontos por orientação)		
1,0	Orientação de TCC e/ou monografia defendida e aprovada (1 pontos por orientação)		
1,0	Coordenação de projetos de extensão e ensino aprovado por IES ou instituição de pesquisa (1 ponto por ano)		
Total de pontos (parcial)		/100	

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade (Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
4,0	Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por IES ou instituição de pesquisa (04 pontos por ano)		
3,0	Participação em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (03 pontos por semestre letivo)		

3,0	Participação em projeto de pesquisa vinculado à grupos de pesquisa certificados junto ao diretório CNPq (03 pontos por semestre letivo)		
Total de pontos (parcial)		/100	

D- PRODUÇÃO (peso 03):

Peso	Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais (1 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		



0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,2	Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)		
1,5	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação)		
1,0	Publicação em periódico com Qualis B3 ou superior (4 pontos por publicação)		
0,5	Publicação em periódico com Qualis B4 ou inferior (1 ponto por publicação)		
1,2	Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia, com filme disponível na internet (4 pontos por vídeo)		
1,0	Exposição de ensaio fotográfico de autoria própria (3 pontos por ensaio)		
0,5	Prêmios científicos (3 pontos por atividade)		
Total de pontos (parcial)		/100	

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Peso	Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (5 pontos por participação)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (4 pontos por participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos ou extensão (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por semestre)		
1,5	Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)		
1,5	Monitoria de disciplina e/ou participação em PET, PIBID ou similar (1 pontos por semestre)		



Total de pontos (parcial)	/100
----------------------------------	-------------

F - PONTUAÇÃO GERAL:

A	TITULAÇÃO	
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
C	ATIVIDADES DE PESQUISA	
D	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
E	ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO	
	TOTAL GERAL	



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020

Nome do (a) Candidato (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: CEP: _____ Telefone Fone: () _____

E-mail: _____

Declare as razões pelas quais o formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, ___/___/____.

Assinatura do(a) Candidato(a).

PARECER (uso exclusivo da Comissão)

() Deferido () Indeferido Motivo:

Data: _____



Anexo VIII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas, conforme o item xxx deste edital

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

Nome completo do(a) Mestrando(a)

João Pessoa-PB Mês / ano



Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Nome completo do(a) Candidato(a)

Projeto relacionado à seguinte linha de pesquisa do PPGA:



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).	xx
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos	xx
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura).....	xx
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	xx
5. CRONOGRAMA	xx
6. REFERENCIAS.....	xx

1. Introdução Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “**porquê**” do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento antropológico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.



2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico antropológico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.



Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Ano	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1º	ATIVIDADES												
2º	ATIVIDADES												
3º	ATIVIDADES												
4º	ATIVIDADES												



6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.



Anexo IX
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO ENSAIO TEÓRICO

Eu, _____ RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que o presente Ensaio teórico é de minha autoria exclusiva, sob
pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo, como estabelecido no item 19.1.1 do
presente Edital.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura do(a) candidato(a).



Anexo X

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____ RG _____, Órgão Emissor _____ e CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que o presente Projeto de pesquisa é de minha autoria exclusiva,
sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo, como estabelecido no item 19.1.1
do presente Edital.

_____, de _____ de _____ (Local e data).

Assinatura do(a) candidato(a).